PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMC Nº 0060/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2025 PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2025 PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMC Nº 0060/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC E AS EMPRESAS M.A.F VILAS BÔAS SERVIÇOS & CIA LTDA E VALDECIR RODRIGUES, PARA PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Bairro Centro, Município de Catanduvas – SC, CEP 89670-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Monalisa Ruaro, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e, de outro lado:

M.A.F VILAS BÔAS SERVIÇOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.795.421/0001-12, com endereço na Avenida Armelindo Trombini, nº 3.320, Bairro Jardim Albuquerque, Campo Mourão – PR, CEP 87309-097, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada DETENTORA; e

VALDECIR RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.520.632/0001-78, com endereço na Estrada Pedra Lisa, s/nº, Bairro Sebaldo Kunz, Catanduvas – SC, CEP 89670-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada DETENTORA;

Têm entre si justo e contratado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMC Nº 0060/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0040/2025 PMC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços PMC nº 0060/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavação de veículos e máquinas da frota oficial do Município de Catanduvas – SC e ente participante, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório.

1.2. A prorrogação é formalizada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula II, item 1, da Ata de Registro de Preços PMC nº 0060/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços PMC nº 0060/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **14 de agosto de 2026 a 14 de agosto de**

2027, observadas as regras de contagem de prazo estabelecidas na Ata e na legislação aplicável.

2.2. A presente prorrogação não implica alteração do objeto registrado, permanecendo válidas as especificações, condições de execução, obrigações, responsabilidades e demais disposições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Eletrônico nº 0040/2025 PMC, no Termo de Referência e na proposta das detentoras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados permanecerão vigentes durante o período de prorrogação, sem alteração dos valores unitários registrados.

3.2. A manutenção dos preços para o período de prorrogação encontra-se condicionada à comprovação da vantajosidade econômica dos preços registrados, mediante pesquisa de preços e demais documentos integrantes do processo administrativo de prorrogação.

3.3. A prorrogação da vigência não gera obrigação de contratação ou aquisição das quantidades estimadas, permanecendo a Administração livre para realizar as solicitações de acordo com sua necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula II, item 1, da Ata de Registro de Preços PMC nº 0060/2025, que expressamente prevê a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à manutenção das condições de habilitação e qualificação das detentoras, bem como à demonstração da vantajosidade da manutenção dos preços registrados e da conveniência e interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A presente prorrogação da Ata de Registro de Preços, por si só, não implica obrigação imediata de despesa, uma vez que as contratações decorrentes da Ata ocorrerão conforme a necessidade da Administração, mediante as respectivas solicitações de fornecimento e observância da disponibilidade orçamentária.

5.2. Quando da efetiva contratação decorrente da presente Ata, deverá ser indicada a respectiva dotação orçamentária, conforme previsto na Cláusula IX da Ata de Registro de Preços PMC nº 0060/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços PMC nº 0060/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

6.2. A presente prorrogação não prejudica os direitos e obrigações decorrentes de solicitações de fornecimento e contratações já formalizadas durante a vigência original da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Catanduvas/SC, 11 de agosto de 2026.

MONALISA RUARO:71574549987
Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2026.08.11 16:31:03 -03'00'

MONALISA RUARO
PREFEITA MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

VALDECIR RODRIGUES
DETENTORA DA ATA

M.A.F VILAS BÔAS SERVIÇOS &CIA LTDA
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Fornecedor
M.A.F Vilas Bôas Serviços & Cia Ltda
53.795.421/0001-12
Avenida Armelindo Trombini, nº 3.320 - Bairro Jardim Albuquerque
Campo Mourão – PR CEP 87309-097
vilasboasproducoes@hotmail.com

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor	
					Unitário	Total
1	Lavação de veículos leves	**PRÓPRIA**	Srv	1426	56,10	79.998,60
2	Lavação de veículos médios (ambulância, ducato, master, similares).	**PRÓPRIA**	Srv	640	84,90	54.336,00
4	Lavação de micro ônibus	**PRÓPRIA**	Srv	50	153,01	7.650,50
					Total do Fornecedor:	**R$141.985,10**

Fornecedor
Valdecir Rodrigues
55.520.632/0001-78
Estrada Pedra Lisa, s/nº - Bairro Sebaldo Kunz
Catanduvas - SC CEP 89670-000
valentinaeangela@gmail.com

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor	
					Unitário	Total
3	Serviço de higienização de veículos leves e vans: - A higienização deve compreender a lavagem com pleta do veículo, limpeza externa pormenorizada com produtos específicos e não abrasivos para não riscar a lataria e para não riscar a parte de vidros e para-brisa. - Efetuar eventual limpeza do motor sem uso de agua corrente, apenas com pincéis adequados para o serviço. - Na parte interna, efetuar a limpeza no painel, em bancos, teto, tapetes, elaborar pulverização de produtos específicos para soltar a sujeira e após realizar a sucção com máquina específica. - A cada higienização pormenorizada o veículo deve ser entregue sem nenhum vestígio de poeira e mal cheiro. - A empresa deve possuir todos os produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço descrito.	**PRÓPRIA**	Srv	95	403,40	38.223,00
5	Lavação de Ônibus	**PRÓPRIA**	Srv	50	135,54	6.777,00
6	Lavação de Caminhões	**PRÓPRIA**	Srv	150	156,28	23.442,00
7	Lavação de Máquinas Pesadas	**PRÒPRIA**	Srv	180	229,22	41.259,60
8	Lavação de Equipamentos Agrícolas	**PRÒPRIA**	Srv	60	154,67	9.280,20
					Total do Fornecedor:	**R$119.081,80**